



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ / RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO, CEP: 59.170-000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-mail: camaramunicipaldearez@cmarez.rn.gov.br
FONE:  (84) 3242-2396 - (84) 3242-2260

PORTARIA Nº 077 /2024/GP/CMA

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DAS REGULARES ACRESCIDOS DE 1/3 FÉRIAS AOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AREZ /RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARLINDO DIAS DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AREZ, Estado do Rio Grande do Norte usando de suas atribuições legais, especialmente contidas na LCM Nº 003/1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez/RN –RJUSM), e, considerando o que determina o art.2º, II da Lei nº 605, de 14 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º.Fica Concedido o pagamento de férias aos vereadores do Município de Arez/RN, **ocupantes** dos cargos de Agentes Políticos de Vereadores, com início no dia 23/12/2024 e término em 21/01/2025, referente ao período de 2023/2024.

Art.2º. A concessão das férias terá início em 23/12/2024 e término no dia 21/01/2025

Art.3º. Fica autorizado o pagamento de férias, acrescidos de 1/3 de férias regulamentares na folha de Pagamento do mês de dezembro de 2024

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 06 de dezembro de 2024.

**ARLINDO DIAS DE LIMA
PRESIDENTE.**